



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Fone (47) 3375-1145/0285

89.278-000 – Corupá – SC

e-mail: contato@camaradecorupa.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE MOBILIÁRIOS E DESIGN DE INTERIORES INCLUINDO APRESENTAÇÃO 3D, DETALHAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DE MOVEIS PLANEJADOS DESTINADOS AO PLENÁRIO E À SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ.

1 – OBJETO

Este Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada e habilitada para elaboração de projetos de mobiliários e design de interiores incluindo apresentação 3D, detalhamento e memorial descritivo de moveis planejados destinados ao Plenário e à Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Corupá, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Corupá.

2 – JUSTIFICATIVA

Considerando as atuais condições em que se apresentam os móveis situados no Gabinete da Presidência e do Plenário da Câmara de Vereadores de Corupá, pois estes foram adquiridos entre os anos de 2003 e 2005, e que apresentam desgaste conforme apresentado na Solicitação do Serviço. Faz-se necessária a contratação de empresa especializada e habilitada para elaboração de projetos de mobiliários e design de interiores incluindo apresentação 3D, detalhamento e memorial descritivo de moveis planejados destinados ao Plenário e à Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Corupá. Justifica-se ser imprescindível para os trabalhos garantir a funcionalidade, organização e eficiência dos espaços administrativos e legislativos para melhor atendimento ao público. Sendo que, com os projetos pretende-se melhorar o aproveitamento de espaços, aumentar a produtividade e conforto dos servidores, ter uma padronização e estética relativa aos trabalhos legislativos, buscar maior durabilidade e custo-benefício em relação aos móveis projetados, proporcionar ao público um atendimento e conforto de maior qualidade. Assim, a contratação de empresa para elaboração de móveis planejados é uma medida estratégica para melhorar a infraestrutura da Câmara de Vereadores de Corupá, que proporcionará um ambiente de trabalho mais funcional, organizado, confortável e eficiente, em conformidade com as necessidades dos servidores e da população.

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O produto da contratação via dispensa de licitação é de empresa especializada e habilitada para elaboração de projetos de mobiliários e design de interiores incluindo apresentação 3D, detalhamento e memorial descritivo de moveis planejados



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Fone (47) 3375-1145/0285

89.278-000 – Corupá – SC

e-mail: contato@camaradecorupa.com.br

destinados ao Plenário e à Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Corupá, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Corupá.

4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os projetos deverão contemplar:

1. Detalhamento do mobiliário por ambientes, constando marcenaria (armários, prateleiras, gabinetes, painéis, balcão, púlpito, mesas, mobiliário em geral, etc.), ferragens (puxadores, maçanetas, dobradiças, corrediças, molas, batedores, freios, etc.) e acabamentos de cada um dos móveis propostos;
2. Detalhamento dos modelos de referência dos artefatos como cadeiras, equipamentos elétricos, eletrônicos e de informática, persianas e similares, materiais administrativos, itens de decoração, planejamento de ambientes, além das soluções de design para otimizar a utilização dos espaços e padronizar os artefatos a serem utilizados nos ambientes, com harmonização de cada espaço;
3. Detalhamento das conexões elétricas, cabeamento de lógica e de iluminação embutidas nos móveis;
4. Planejamento dos ambientes e mobiliário respeitando a legislação vigente quanto as normas de acessibilidade;
5. Memorial descritivo;
6. Projeto final com plantas em 2D (impressas) e perspectiva 3D (maquete eletrônica), bem como disponibilidade para posterior alterações, quantas forem necessárias, para atendimento das necessidades e finalidades da Câmara de Vereadores de Corupá;
7. Acompanhamento posterior para sanar eventuais dúvidas durante o processo de fabricação e instalação dos móveis, que eventualmente serão adquiridos por outro processo de compras.

5 – PRAZOS

A empresa contratada deverá cumprir os prazos estabelecidos para a prestação do serviço descrito no objeto deste termo dentro do prazo estipulado pela contratante.

6 – PESQUISA DE MERCADO

Orçamentos apresentados (Anexos)

Descrição do Item:	Projetos de mobiliários e design de interiores incluindo apresentação 3D, detalhamento e memorial descritivo de moveis planejados destinados ao Plenário e à Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Corupá.			
	Empresa	Quantidade	Unidade	Valor Global
	ARCTEC + DEKOR – JONATAN DOMINGOS 04344084926 – CNPJ 22.088.332/0001-02	02	Projetos	R\$3.378,00
	TM EMPREENDIMENTOS E	02	Projetos	R\$6.890,00



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Fone (47) 3375-1145/0285

89.278-000 – Corupá – SC

e-mail: contato@camaradecorupa.com.br

SERVIÇOS LTDA – CNPJ			
50.275.176/0001-24			

Observação: As Empresas **Concretto Arquitetura**, **Ampliar Móveis**, **Ampliar Móveis**, **Cia dos Móveis**, **DMI Móveis** e **Raquel Marchi**, não apresentaram propostas de orçamento conforme e-mails em anexo.

Pesquisa considerando objeto similar no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP

Modalidade da Contratação	Objeto	Município	Valor Estimado
Dispensa PRD 18/2025	Desenvolvimento de projeto de interiores / salas gabinetes legislativo.	Câmara Municipal de Vereadores de Porto Belo/SC	R\$9.600,00
Dispensa PDE 05/2025	Contratação de empresa de arquitetura ou arquiteto para execução de projetos, para futura fabricação de móveis sob medida, para a Câmara Municipal de Balneário Piçarras.	Câmara Municipal de Vereadores de Balneário Piçarras/SC	R\$7.090,23
Contratação Direta 18/2024	Contratação de empresa do ramo pertinente para prestar serviços de engenharia de escopo de projeto de interiores (mobiliário planejado) com detalhamento do mobiliário para todos os ambientes que constam no projeto arquitetônico do novo plenário e salas de apoio da Câmara Municipal de Três Passos-RS, compreendendo a elaboração do projeto e acompanhamento da execução (fabricação e montagem) até a sua finalização (instalação) dos móveis.	Câmara Municipal de Três Passos/RS	R\$9.400,00



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Fone (47) 3375-1145/0285

89.278-000 – Corupá – SC

e-mail: contato@camaradecorupa.com.br

6.1 – Aqui na tabela abaixo a escolha da empresa que representa proposta viável, considerando os orçamentos apresentados:

Descrição do Item:	Projetos de mobiliários e design de interiores incluindo apresentação 3D, detalhamento e memorial descritivo de moveis planejados destinados ao Plenário e à Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Corupá.			
Empresa		Quantidade	Unidade	Valor Global
ARCTEC + DEKOR – JONATAN DOMINGOS 04344084926 – CNPJ 22.088.332/0001-02		02	Projetos	R\$3.378,00

Neste caso, aja vista a necessidade da contratação de empresa especializada e habilitada para elaboração de projetos de mobiliários e design de interiores incluindo apresentação 3D, detalhamento e memorial descritivo de moveis planejados destinados ao Plenário e à Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Corupá, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Corupá, salienta-se que o fornecedor JONATAN DOMINGOS 04344084926 – CNPJ 22.088.332/0001-02, torna-se mais viável.

7 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Diante da pesquisa realizada com o mercado, o valor estimado da presente contratação totalizou o valor de R\$3.378,00 (três mil e trezentos e setenta e oito reais).

O pagamento será realizado dentro do prazo de até 30 (quinze) dias, após a efetiva execução, dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8 – GARANTIAS

A empresa contratada deverá realizar a prestação dos serviços em conformidade com a Legislação, dentro dos prazos legais, disponibilizando-se a qualquer tempo para esclarecimentos pertinentes, caso a contratante manifestar-se.

9 – CONDIÇÕES GERAIS

A empresa contratada deverá seguir todas as normas e regulamentações vigentes relacionadas ao cumprimento e execução do objeto descrito. Qualquer descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência poderá acarretar a rescisão do contrato.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência faz parte integrante do processo de contratação e deve ser considerado em conjunto com o contrato a ser firmado entre as partes, se necessário.



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Fone (47) 3375-1145/0285

89.278-000 – Corupá – SC

e-mail: contato@camaradecorupa.com.br

11 – ENTREGA

A prestação do serviço contratado deverá ser executada durante o horário de expediente, no endereço da Câmara Municipal de Corupá, situada na Rua Padre Vicente Schmitz, nº 45 - Centro. O período do serviço compreende a entrega dos projetos num período de quinze dias, além de acompanhamento posterior para sanar eventuais dúvidas durante o processo de fabricação e instalação dos móveis, que eventualmente serão adquiridos por outro processo de compras, conforme acordado com o fornecedor.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos;
- Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes;
- Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento;
- A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Fone (47) 3375-1145/0285

89.278-000 – Corupá – SC

e-mail: contato@camaradecorupa.com.br

ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;
- Manter preposto, formalmente designado pelo Poder Legislativo, para fiscalizar o Contrato.

14 – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da demanda ocorrerá pelo Servidor Joney Cicero Morozini, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, devidamente designado pela Câmara Municipal de Corupá.



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Fone (47) 3375-1145/0285

89.278-000 – Corupá – SC

e-mail: contato@camaradecorupa.com.br

15 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este termo de referência é parte integrante do processo de aquisição e deve ser seguido rigorosamente pelo fornecedor. Qualquer desvio nas especificações ou condições estabelecidas poderá acarretar a desqualificação do fornecedor.

Corupá, em 28 de Abril de 2025.

ALAOR DUARTE
Presidente